



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Convalida a Resolução 20/2012, de 28 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a aprovação do pedido de ampliação das vagas ofertadas por meio do Edital nº 2/2012, que trata do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no primeiro semestre de 2012.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do art. 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o disposto no inciso XIII do art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.002295/2012-23, e de acordo com as decisões tomadas na Décima Terceira Reunião Ordinária, de 14 de dezembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução 20/2012, “**ad referendum**”, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova o pedido de ampliação, em 10% (dez por cento), das vagas ofertadas por meio do Edital nº 2, de 5 de janeiro de 2012, que trata do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no primeiro semestre de 2012.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA
Presidente do Conselho Superior